

Atos, Editais e Avisos

CIDADE DE SUMARÉ

RESOLUÇÃO Nº 002/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Renovação da Inscrição da Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa - ILPI no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em Reunião Ordinária realizada em 21 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe oferece a Lei Municipal nº 4.449/2007 e suas alterações, e de acordo com as disposições regulamentares da Resolução Municipal nº 01/2020 de 21 de agosto de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Renovação de Inscrição da Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa - ILPI Terça da Serra, Processo nº 08/2021, CNPJ 37.312.679/0001-64, com validade de 02 (dois) anos, contados a partir de 21/02/2025 à 21/02/2027, por atender aos requisitos dispostos na Resolução nº 01/2020 - CMDPI.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

Daiane Golfetti
Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL.

Ato nº 04 - Folha 01 - 21 de fevereiro de 2025

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES.

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto nº 12.443, de 02 de janeiro de 2025, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0076/2025	INDEFERIDO	EHQ-0A45
0064/2025	INDEFERIDO	DZA-8J49
0072/2025	INDEFERIDO	FYE-6G82
0080/2025	INDEFERIDO	EZZ-2I10
0077/2025	INDEFERIDO	FXU-2B07
0092/2025	INDEFERIDO	PZJ1465
0078/2025	INDEFERIDO	DDM-8182
0084/2025	INDEFERIDO	GHW-5J15
0074/2025	DEFERIDO	FYR-2849

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0070/2025	DEFERIDO	CIK-3150
0075/2025	DEFERIDO	FYE-6G82
0086/2025	DEFERIDO	FNG-4B02
0081/2025	INDEFERIDO	EZZ-2I10
0060/2025	INDEFERIDO	GHZ-9A94
0063/2025	INDEFERIDO	DZA-8J49
0083/2025	INDEFERIDO	ENN-2A30
0090/2025	DEFERIDO	GFT-2G31

William Rodrigo Martoni
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar dos Animais

Termo de Recolhimento / Acolhimento / Apreensão de Animais
FICHA DE RECOLHIMENTO Nº 001/2025

1. Dados do Animal
Espécie: Equina
ID: Vide Resenha
Nome: ----
Sexo: () Macho (X) Fêmea
Cor: Baio Claro

2. Classificação do Animal
() Animal de companhia
(X) Animal de produção
() Animal selvagem exótico
() Animal selvagem silvestre

3. Localização e Data do Recolhimento
Endereço: Imedições da Rua Manoel de Souza, 131 // Sumaré/SP
Data: 13/02/2025
Hora: 15:30

4. Descrição Detalhada do Caso

5. Motivos da Apreensão / Recolhimento (embasado art. 36 da lei 6147/2019)

- (X) encontrado solto nas vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso público;
() agressor ou potencialmente agressor, com risco a integridade física a seres humanos e outros animais;
() enfermo, em fase terminal tecnicamente comprovada, desde que não tenha tutor;
() em situações tecnicamente comprovadas de maus-tratos;
() advindos de mandados judiciais;
() cuja criação ou local de criação seja vedada em Lei
() Outros: _____



Embasamento Legal: Lei n.º LEI Nº 6147, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Art. 36 - Poderá ser apreendido pelo SMPBEA, qualquer animal: I - encontrado solto nas vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso público; Parágrafo único - Os animais apreendidos por força do disposto neste artigo, poderão ser resgatados pelo tutor identificado, se constatado pelo SMPBEA, que não mais subsistem as causas motivadoras da apreensão.

Art. 40 - O tutor de animal apreendido é responsável pelo resgate do mesmo e ainda, pagamento de taxa relativa à apreensão, diária de permanência do animal em abrigo municipal de animais, gastos com alimentação e medicamentos.

Art. 41 - O tutor deverá realizar o resgate de animal apreendido no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação do edital de notificação de animais apreendidos, no órgão oficial do município e/ou, quando notificado pela autoridade fiscal competente, sob pena de incorrer em abandono animal.

Após a captura / apreensão / recolhimento os animais são levados até um local onde são abrigados, recebem a identificação e atendimento veterinário. "A partir daí o proprietário tem 10 dias para entrar em contato com a Prefeitura. Expirado esse período, o município poderá colocar o animal para doação"

Edileine Cristina Noveleto Guiraldelli
Secretária Municipal de Proteção e Bem-Estar dos Animais



Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar dos Animais

Termo de Recolhimento / Acolhimento / Apreensão de Animais FICHA DE RECOLHIMENTO Nº 002/2025

1. Dados do Animal Nome: -----
Espécie: Equina Sexo: () Macho (X) Fêmea
ID: Vide Resenha Cor: Castanho Encerado

2. Classificação do Animal
() Animal de companhia
(X) Animal de produção
() Animal selvagem exótico
() Animal selvagem silvestre

3. Localização e Data do Recolhimento
Endereço: Imediações da Rua Manoel de Souza, 131 // Sumaré/SP
Data: 13/02/2025 Hora: 15:30

4. Descrição Detalhada do Caso

5. Motivos da Apreensão / Recolhimento (embasado art. 36 da lei 6147/2019)
(X) encontrado solto nas vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso público;
() agressor ou potencialmente agressor, com risco a integridade física a seres humanos e outros animais;
() enfermo, em fase terminal tecnicamente comprovada, desde que não tenha tutor;
() em situações tecnicamente comprovadas de maus-tratos;
() advindos de mandados judiciais;
() cuja criação ou local de criação seja vedada em Lei
() Outros: _____



Embasamento Legal: Lei n.º LEI Nº 6147, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Art. 36 - Poderá ser apreendido pelo SMPBEA, qualquer animal: I - encontrado solto nas vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso público;
Parágrafo único - Os animais apreendidos por força do disposto neste artigo, poderão ser resgatados pelo tutor identificado, se constatado pelo SMPBEA, que não mais subsistem as causas motivadoras da apreensão.

Art. 40 - O tutor de animal apreendido é responsável pelo resgate do mesmo e ainda, pagamento de taxa relativa à apreensão, diária de permanência do animal em abrigo municipal de animais, gastos com alimentação e medicamentos.

Art. 41 - O tutor deverá realizar o resgate de animal apreendido no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação do edital de notificação de animais apreendidos, no órgão oficial do município e/ou, quando notificado pela autoridade fiscal competente, sob pena de incorrer em abandono animal.

Após a captura / apreensão / recolhimento os animais são levados até um local onde são abrigados, recebem a identificação e atendimento veterinário. "A partir daí o proprietário tem 10 dias para entrar em contato com a Prefeitura. Expirado esse período, o município poderá colocar o animal para doação"

Edileine Cristina Noveleto Guiraldelli
Secretária Municipal de Proteção e Bem-Estar dos Animais

PRESTAÇÃO DE CONTAS 3º QUADRIMESTRE 2024

A Prefeitura de Sumaré comunica que, em cumprimento ao artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, art. 165 da Constituição Federal e Lei Orgâni-

ca Municipal, será realizada audiência pública para divulgação dos resultados da execução fiscal e orçamentária do 3º Quadrimestre de 2024. A audiência será no dia 26 de fevereiro de 2025, às 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Sumaré, situada à Travessa Primeiro Centenário, nº 32, Centro. A audiência também terá transmissão virtual, através do canal oficial da Câmara Municipal no Youtube. Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

Table: Prefeitura Municipal de Sumaré - Balanço Orçamentário. Includes columns for Previsão, Realizado, and Saldo a Liquidar. Period: Janeiro/2024 a Dezembro/2024.

Metabit Sistemas para Gestao Publica Página: 1/2 - 21/02/2025 13:32 sdzax.dfx

Table: Prefeitura Municipal de Sumaré - Demonstrativo por Função e Subfunção. Includes columns for Descrição, Dotação Inicial, Créditos Adicionais, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo a Empenhar, Despesas Liquidadas, Saldo a Liquidar. Period: Janeiro/2024 a Dezembro/2024.

Metabit Sistemas para Gestao Publica Página: 1/2 - 21/02/2025 13:32 sdzax.dfx

Table: Prefeitura Municipal de Sumaré - Demonstrativo por Função e Subfunção. Includes columns for Descrição, Dotação Inicial, Créditos Adicionais, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo a Empenhar, Despesas Liquidadas, Saldo a Liquidar. Period: Janeiro/2024 a Dezembro/2024.

Metabit Sistemas para Gestao Publica Página: 2/2 - 21/02/2025 13:32 sdzax.dfx

Relatório financeiro da Prefeitura Municipal de Sumaré, demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida. Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024. Inclui tabelas de receitas correntes e deduções.

Relatório financeiro da Prefeitura Municipal de Sumaré, demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida. Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024. Inclui tabelas de receitas correntes e deduções.

Relatório financeiro da Prefeitura Municipal de Sumaré, demonstrativo de receitas e despesas previdenciárias. Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024. Inclui tabelas de receitas e despesas previdenciárias.

Relatório financeiro da Prefeitura Municipal de Sumaré, demonstrativo de receitas e despesas previdenciárias. Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024. Inclui tabelas de receitas e despesas previdenciárias.

Relatório financeiro da Prefeitura Municipal de Sumaré, demonstrativo de receitas e despesas previdenciárias. Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024. Inclui tabelas de receitas e despesas previdenciárias.

Relatório financeiro da Prefeitura Municipal de Sumaré, demonstrativo de receitas e despesas previdenciárias. Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024. Inclui tabelas de receitas e despesas previdenciárias.

Relatório financeiro da Prefeitura Municipal de Sumaré, demonstrativo de restos a pagar. Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024. Inclui tabelas de restos a pagar e discriminação da meta fiscal.

Relatório financeiro da Prefeitura Municipal de Sumaré, demonstrativo de restos a pagar. Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024. Inclui tabelas de restos a pagar e discriminação da meta fiscal.

Prefeitura Municipal de Sumaré
Demonstrativo de Aplicação no Ensino
Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024
RECEITA DE IMPOSTOS
APLICADA EM IMPOSTOS
Despesas Próprias em Educação
Despesas Líquidas

Metabti Sistemas para Gestao Publica
Página: 1/1 - 21/02/2025 13:55

Prefeitura Municipal de Sumaré
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB
Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024
RECEITAS DO FUNDEB
RETENÇÕES AO FUNDEB
APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Despesas com Recursos do FUNDEB
Despesas Totais
Despesas Líquidas
DEDUÇÕES
Despesas Líquidas

Metabti Sistemas para Gestao Publica
Clayton Gonçalves Cezarino
Página: 1/2 - 21/02/2025 13:56

Prefeitura Municipal de Sumaré
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB
Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024
Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.133/2020
Total da Complementação da União VAAT arrecadado
Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.133/2020
Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil

Metabti Sistemas para Gestao Publica
Clayton Gonçalves Cezarino
Página: 2/2 - 21/02/2025 13:56

Prefeitura Municipal de Sumaré
Operações de Crédito e Despesas de Capital
Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024
OPERAÇÕES DE CRÉDITO REALIZADAS
DESPESAS DE CAPITAL REALIZADAS

PREFEITURA DE SUMARÉ DE TODOS
Logo and branding for the municipality.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO a OUTUBRO 2024
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS
PREVISÃO INICIAL
PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS REALIZADAS

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
ATENÇÃO BÁSICA (VII)
DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CAPITAL
DESPESAS DE INVERSÃO EM CAPITAL

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSS
Total das Despesas com ASPSS (VII) = (X)
Limite a ser Pagar Não Processado Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (VIII)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012

LIMITE NÃO CUMPRIDO
Saldo Inicial (no exercício atual)
Despesas Custeadas no Exercício de Referência
Saldo Final (no exercício atual)

Metabti Sistemas para Gestao Publica
Clayton Gonçalves Cezarino
Página: 1/3 - 21/02/2025 13:56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO a OUTUBRO 2024
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR
EXERCÍCIO DO EMPENHO
Valor Mínimo para aplicação em ASPSS (m)
Valor aplicado para aplicação em ASPSS no exercício (n)
RMP Inscrito/ Indevidamente sem Disponibilidade Financeira (p)
RMP Inscrito em RP em Exercício (q)
Total de RP pagos (s)
Total de RP a pagar (t)
Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (u)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 246 1º e 2º DA LC 141/2012
Saldo Inicial (w)
Despesas Custeadas no Exercício de Referência (x)
Empenhadas (y)
Liquidadas (z)
Pagas (v)
Saldo Final (no exercício atual) (aa) = (w - (x + y + z + v))

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXXII)
Proveniente da União
Proveniente dos Estados
Proveniente de outros Municípios

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)
DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CAPITAL
DESPESAS DE INVERSÃO EM CAPITAL
DESPESAS DE INVERSÃO EM CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Table with columns: DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (C), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, Inscritas em Restos a Pagar não Processados (G). Rows include Atenção Básica, Assistência Hospitalar, etc.

Nota Explicativa: 1. No ciclo primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. O último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
FABIO RABELO FRANCA
BRUNO REINA DA SILVA
Contador
Secretário de Saúde

Table with columns: RECEITA DE IMPOSTOS, APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL. Rows include Previsão Atualizada para o Exercício, Arrecadação até o Período.

Table with columns: APURAÇÃO DA APLICAÇÃO. Rows include Despesa Empenhada, Despesa Liquidada, Despesa Paga.

PERÍODO: Janeiro/2024 a Dezembro/2024
HENRIQUE STEIN SCASSIO
FABIO RABELO FRANCA
BRUNO REINA DA SILVA
Prefeito Municipal
Contador
Secretário de Saúde

Metabli Sistemas para Gestão Pública
Página: 1/1 - 21/02/2025 13:57 sdaez.dzcc

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Table with columns: SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR, RECEITA, APLICAÇÃO DOS RECURSOS. Rows include Entidade, Recursos Próprios, Alienação de Bens.

HENRIQUE STEIN SCASSIO
FABIO RABELO FRANCA
Prefeito Municipal
Contador
CRC: 15P248.165/D-0

Metabli Sistemas para Gestão Pública
Página: 1/1 - 21/02/2025 13:54 sdaez.dzcc

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2024

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, RESULTADO PREVIDENCIÁRIO, SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO.

Table with columns: 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096.

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO a OUTUBRO 2024

PERÍODO: Janeiro/2024 a Dezembro/2024
HENRIQUE STEIN SCASSIO
FABIO RABELO FRANCA
BRUNO REINA DA SILVA
Prefeito Municipal
Contador
Secretário de Saúde

Metabli Sistemas para Gestão Pública
Página: 1/1 - 21/02/2025 13:57 sdaez.dzcc

Table with columns: IMPACTOS DAS CONTRATAS DE PPP, SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, REGISTROS DE ESTADOS EM 2024.

Table with columns: DESPESAS DE PPP, EXERCÍCIO ANTERIOR, EXERCÍCIO CORRENTE, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033.

HENRIQUE STEIN SCASSIO
FABIO RABELO FRANCA
Prefeito Municipal
Contador
CRC: 15P248.165/D-0

Metabli Sistemas para Gestão Pública
Página: 1/1 - 21/02/2025 13:54 sdaez.dzcc

CAMPANHA SUMARÉ LIMPA
Orientações para o DESCARTE
Itens permitidos: Entulhos Limitado até 1m³ (equivalente 1.300kg)
Resíduos Volumosos: Sofás, colchões, móveis em geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: DEZEMBRO 2024

Table with columns: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, RECEITAS, DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL. Rows include Previsão Inicial, Realizada, and Saldo.

Table with columns: RECORTES E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES, META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO, RESULTADO APURADO ATÉ O BIMESTRE.

Table with columns: RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO, INSCRIÇÃO, CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE, PAGAMENTO ATÉ O BIMESTRE, SALDO A PAGAR.

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE, VALOR APURADO NO EXERCÍCIO, SALDO NÃO REALIZADO.

Table with columns: RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL, VALOR APURADO NO EXERCÍCIO, SALDO NÃO REALIZADO.

Table with columns: PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA, EXERCÍCIO, 10º EXERCÍCIO, 20º EXERCÍCIO, 35º EXERCÍCIO.

Table with columns: RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS, VALOR APURADO NO EXERCÍCIO, SALDO A REALIZAR.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE, VALOR APURADO NO EXERCÍCIO, LIMITE CONSTITUCIONAL ANUAL.

Table with columns: DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP, VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE.

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%), FONTE: Contabilidade do Município, Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.



Combate à Dengue

Table with columns: LIMITE DE ALERTA (Inscricao III do art. 59 da LRF) - 90%, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024 (Até o 1º, 2º, 3º Quadrimestre).

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC, PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000, PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC), RESPONSABILIDADE FISCAL, RP NÃO PROCESSADOS, ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO, DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP, APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS (JUDICIAIS - LC 151/2015).

FONTE: Contabilidade do Município, Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional. HENRIQUE STEIN SCIASCIO, FABIO RABELO FRANÇA, Prefeito Municipal, Contador, CRC. 15P248.165/O-0.

Table with columns: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ, DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO, PERÍODO: JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024, ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO, DESPESAS COM PESSOAL.

Table with columns: DESPESAS COM PESSOAL, ESPECIFICAÇÃO, JANEIRO/2024, FEVEREIRO/2024, MARÇO/2024, ABRIL/2024, MAIO/2024, JUNHO/2024, JULHO/2024, AGOSTO/2024, SETEMBRO/2024, OUTUBRO/2024, NOVEMBRO/2024, DEZEMBRO/2024, TOTAL.

Table with columns: DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00), ESPECIFICAÇÃO, JANEIRO/2024, FEVEREIRO/2024, MARÇO/2024, ABRIL/2024, MAIO/2024, JUNHO/2024, JULHO/2024, AGOSTO/2024, SETEMBRO/2024, OUTUBRO/2024, NOVEMBRO/2024, DEZEMBRO/2024, TOTAL.

TOTAL LIQUIDADO (= I) - 20.479.974,97, 44.541.854,00, 44.581.149,61, 51.789.998,25, 844.703.376,46, 844.703.376,46, 844.703.376,46, 1.271.641.099,63, 42.453.282,30, 18.479.020,12, 15.274.914,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00.

Nota Explicativa: A Despesa Total com pessoal compreende o somatório dos gastos da Direção com ações, inativos e pensionistas. Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a dedução de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.

FONTE: Contabilidade do Município, Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional. Metabti Sistemas para Gestao Publica, Página: 1/1 - 21/02/2025 13:44 sddaz.dcxp.

Table with columns: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ, DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO, PERÍODO: JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024, ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO, DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL.

Table with columns: GARANTIAS CONCEDIDAS, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024 (Até o 1º, 2º, 3º Quadrimestre).

Table with columns: CONTRAGUANTIAS RECEBIDAS, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024 (Até o 1º, 2º, 3º Quadrimestre).

FONTE: Contabilidade do Município, Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional. HENRIQUE STEIN SCIASCIO, FABIO RABELO FRANÇA, Prefeito Municipal, Contador, CRC. 15P248.165/O-0.

Metabti Sistemas para Gestao Publica, Página: 1/1 - sddaz.dcxp.

Table with columns for 'EMPRESA DE ORIGEM', 'EMPRESA DE DESTINO', 'UNIDADE DE DESTINO', 'VALOR', 'CATEGORIA', 'NOME', 'CNPJ', 'CATEGORIA', 'VALOR', 'CATEGORIA', 'NOME', 'CNPJ', 'CATEGORIA', 'VALOR', 'CATEGORIA', 'NOME', 'CNPJ'.

Nomeia membros para compor a Comissão para Avaliação e Discussão do Dissídio 2025, os seguintes membros representantes abaixo indicados:

Table with columns for 'RECEITA CORRENTE LÍQUIDA', 'VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE', 'DESPESA COM PESSOAL', 'VALOR', '% SOBRE A RCL AJUSTADA', 'DÍVIDA CONSOLIDADA', 'VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA', '% SOBRE A RCL AJUSTADA', 'GARANTIAS DE VALORES', 'VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA', '% SOBRE A RCL AJUSTADA', 'OPERAÇÕES DE CRÉDITO', 'VALOR', '% SOBRE A RCL AJUSTADA', 'RENTOS A PAGAR', 'RENTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO'.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS José Carlos de Oliveira - RG nº 17.986.430-0

Serveres Indicated by the Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos e dos Trabalhadores em Empresas de Economia Mista Municipais de Sumaré - SINDIDSSU.

Hortencia Vieira Bezerra Da Silva - RG nº 47.007.762-1 Arthur Vicente de Miranda - RG nº 54.807.036-2 Cleber de Oliveira Silva - RG nº 43.018.822-5

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 21 de fevereiro de 2025, no Paço Municipal, e em 20 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS José Carlos de Oliveira - RG nº 17.986.430-0

Serveres Indicated by the Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos e dos Trabalhadores em Empresas de Economia Mista Municipais de Sumaré - SINDIDSSU.

Hortencia Vieira Bezerra Da Silva - RG nº 47.007.762-1 Arthur Vicente de Miranda - RG nº 54.807.036-2 Cleber de Oliveira Silva - RG nº 43.018.822-5

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 21 de fevereiro de 2025, no Paço Municipal, e em 20 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial do Município.

Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 12.474, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão para Avaliação e Discussão do Dissídio 2025 e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a necessidade da nomeação de uma comissão de Avaliação e Discussão quanto ao Dissídio da categoria para 2025;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº4081/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão para Avaliação e Discussão do Dissídio 2025, os seguintes membros representantes abaixo indicados:

CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO João Cleto Alves - RG nº 46.728.962-1 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ André Fernandes Pereira - RG nº 4517922 /SSP/GO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Roberto Fernandes Guimarães - RG nº 23.892.378-2 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Ademir de Oliveira Teruel - RG nº 24.456.939-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS José Carlos de Oliveira - RG nº 17.986.430-0

Serveres Indicated by the Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos e dos Trabalhadores em Empresas de Economia Mista Municipais de Sumaré - SINDIDSSU.

Hortencia Vieira Bezerra Da Silva - RG nº 47.007.762-1 Arthur Vicente de Miranda - RG nº 54.807.036-2 Cleber de Oliveira Silva - RG nº 43.018.822-5

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 21 de fevereiro de 2025, no Paço Municipal, e em 20 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.476, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a execução de recursos financeiros recebidos da União destinados à consecução de objeto de convênio ou de contrato de repasse nas licitações e contratações realizadas no âmbito do Município de Sumaré e dá outras providências

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a publicação da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, denominada "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" e que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação, de observância obrigatória a todos os entes federativos;

Considerando o Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão;

Considerando a edição da Portaria Conjunta nº 33 MGI/MF/CGU pela União, que estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023;

Considerando que existe a atual obrigatoriedade de utilização das normas federais pelos Estados, Municípios e Distrito Federal nas licitações e contratações diretas que envolvam recursos da União, consoante já orientado pelo TCESP em sua Cartilha Nova Lei de Licitações e Contratos;

Considerando que tal obrigatoriedade reflete na necessidade de utilização de modelos de licitações que observem tais normas federais, inclusive para a regular prestação de contas de tais recursos;

Considerando a governança das contratações e a necessidade de normatizar a questão, provendo meios e mecanismos quanto à execução de recursos federais e padronização do procedimento a ser observado pelas Secretarias Municipais nos processos licitatórios no caso de execução de tais recursos;

Considerando a urgência de adoção de providências administrativas a respeito dos contratos de repasses da União firmados com o Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 4004/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos integrantes da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos financeiros recebidos da União destinados à consecução de objeto de convênio ou de contrato de repasse em processos licitatórios ou de contratação direta de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, havendo ou não contrapartida por parte do Município, deverão observar as regras pertinentes dispostas nas Instruções Normativas e nos demais atos editados pela União, quando de observância obrigatória.

Art. 2º - Em cada etapa da instrução do procedimento licitatório ou de contratação direta de que trata o art. 1º deste decreto, os órgãos municipais responsáveis deverão utilizar de modelos oficialmente padronizados e aprovados pela União, disponibilizados em seus sítios e/ou repositórios oficiais.

Parágrafo único. A extração do modelo padronizado e aprovado previsto no caput deverá ocorrer pelo servidor, comissão ou equipe responsável mediante acesso aos sítios e/ou repositórios oficiais mantidos pela União, atentando-se ao modelo mais atual ali disponibilizado, conforme a natureza do objeto, serviço ou obra, e as peculiaridades da contratação que se pretende realizar.

Art. 3º - O servidor, comissão ou equipe responsável que realizar a extração do modelo de que trata o artigo anterior deverá lançar, nos autos em que será utilizado, certidão de juntada do documento com indicação do endereço eletrônico acessado, a data e hora do acesso e a versão do modelo extraído com seu título original.

§1º - Quando do lançamento da certidão de que trata o caput, o servidor responsável deverá se certificar de que o modelo extraído permanece a versão mais atual disponibilizada no endereço eletrônico acessado, fazendo constar ali tal informação.

§2º - A certidão tratada no caput deverá seguir o modelo constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 4º. -O servidor, comissão ou equipe de que trata o artigo anterior não deverá alterar cláusulas padronizadas do modelo, salvo necessidade devidamente justificada nos autos.

Parágrafo único. A proibição do caput não se aplica aos campos do modelo padronizado destinados para o preenchimento das informações variáveis, cuidando-se para que tais informações não sejam conflitantes com as lançadas nas demais peças que instruem o respectivo processo.

Art. 5º. - Ao final da fase preparatória do procedimento licitatório ou de contratação direta de que trata o art. 1º deste decreto, os autos serão encaminhados para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, exceto nos casos previstos no art. 1º e 2º da Orientação Normativa nº003/2024/PGM.

§1º - Nos termos do art. 53, §5º da Lei nº 14.133/2021, quanto aos modelos padronizados e oficialmente aprovados pela União juntados aos autos do procedimento, se submetido à análise jurídica nos termos do caput, o controle prévio de legalidade limitar-se-á à conferência de que o tipo de modelo juntado é compatível com a contratação pretendida.

§2º Excepcionalmente, a critério do órgão de assessoramento jurídico quando da análise do caso concreto, outras recomendações consideradas necessárias poderão ser lançadas na manifestação de que trata o caput.

Art. 6º - Eventuais casos omissos e dúvidas decorrentes da aplicação deste Decreto deverão ser submetidos com a antecedência necessária à Procuradoria Geral do Município para os encaminhamentos devidos, inclusive no que concerne às atribuições da Comissão instituída pelo Decreto Municipal nº 12.467, de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se eventuais disposições em contrário.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 21 de fevereiro de 2025, no Paço Municipal, e em 21 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.xxx/2025

ANEXO I - MODELO DE TERMO DE JUNTADA e CERTIDÃO

"TERMO DE JUNTADA e CERTIDÃO"

Nesta data, faço a JUNTADA do documento denominado
a estes autos.

Endereço eletrônico acessado: (...)

Data e hora do acesso: (...)

Versão do modelo extraído com seu título original: (...)

CERTIFICO que o modelo ora juntado se trata da versão do mais atual disponibilizada no endereço eletrônico acessado.

Eu, (nome), matrícula nº (...)

(dia) / (mês) (ano)

(assinatura)



**Secretaria de Mobilidade de Sumaré
recebe representantes do Detran para
firmar parcerias de ações de
conscientização no trânsito**

DECRETO Nº 12.477, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Substitui membros para compor o Conselho Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente - COMDEMA. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o MI SMSu nº 055/25;
Considerando a Lei Municipal nº 4859, de 01 outubro de 2009;
Considerando os demais elementos dos Protocolado - PMS nº 18.765/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros do Poder Público, para compor o Conselho Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente - COMDEMA, ficando assim composto:

I - MEMBROS ELEITOS DA SOCIEDADE CIVIL TITULARES:

Anderson Rafael Marcelino da Silva	RG: 33.066.347
Cassio Luis Ferraz Monteiro	RG: 18.204.107-7
Herverson Aparecido do Amaral	RG: 27.015.778-5
Jannie Francianne Guimarães	RG: 13.889.473-8
Fausto Luiz Rodrigues	RG : 53.995.188-2
Vanderson de Souza Pereira	RG: 42.538.740-9

SUPLENTES:

Vera Lucia Klier Guimarães	RG: 53.995.188-2
Ana Lucia Lima	RG: 23.590.472-7

II - MEMBROS INDICADOS PELO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Sustentabilidade	
Titular: Priscila da Silva Santos	RG nº 34.753.191-X
Suplente: Sandro Henrique de Carvalho Coelho	RG nº 21.543.833

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Titular: José Jurandi Barbosa de Souza	RG nº 19.364.710
Suplente: Mirian Helena Pansonato Camonda	RG nº 27.086.367

Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Titular: Amarildo Santana	RG nº 60.749.836-5
Suplente: Devacir Custódio de Almeida Júnior	RG nº 32.307.873-4

Secretaria Municipal de Obras	
Titular: Vitor Manuel Martins Coelho	RG nº 8.400.942
Suplente: Thaiana Trovo Nogueira	RG nº 40.232.342-7

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento e Gestão Estratégica	
Titular: Washington Luis Conte	RG nº 18.813.427
Suplente: Cinthia Ongaro Monteiro de Barros	RG nº 28.664.988

Secretaria Municipal de Educação	
Titular: Eliane Cancian	RG nº 23.074.616
Suplente: Edna Cristina Peracini	RG nº 17.245.254-5

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 21 de fevereiro de 2025, no Paço Municipal, e em 21 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera portaria 951 de 14 fevereiro de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 21 de fevereiro de 2025, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 951, de 14 de fevereiro de 2025, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinada a Secretaria Municipal de Cidadania, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, retroativo a 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera portaria 950 de 14 fevereiro de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 21 de fevereiro de 2025, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 950, de 14 de fevereiro de 2025, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinada a Secretaria Municipal de Cidadania, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, retroativo a 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

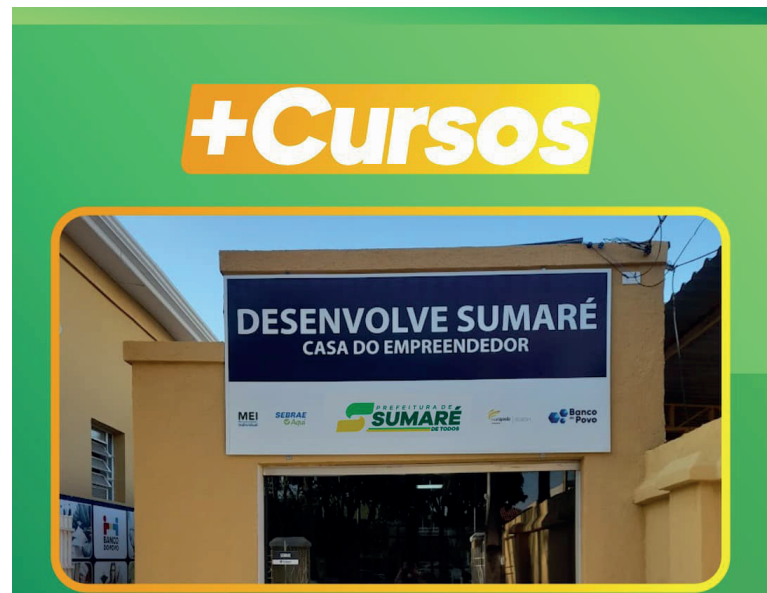
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 1020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera portaria 881 de 08 fevereiro de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 21 de fevereiro de 2025, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 881, de 08 de fevereiro de 2025, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Cidadania, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Sustentabilidade, retroativo a 08 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1021, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera portaria 879 de 08 fevereiro de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 21 de fevereiro de 2025, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 879, de 08 de fevereiro de 2025, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Cidadania, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Segurança, retroativo a 08 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera portaria 878 de 08 fevereiro de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 21 de fevereiro de 2025, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 878, de 08 de fevereiro de 2025, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinada a Secretaria Municipal de Convênios e Projetos Especiais, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, retroativo a 08 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1023, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera portaria 877 de 08 fevereiro de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 21 de fevereiro de 2025, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 877, de 08 de fevereiro de 2025, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinada a Secretaria Municipal de Convênios e Projetos Especiais, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, retroativo a 08 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 1024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera portaria 876 de 08 fevereiro de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 21 de fevereiro de 2025, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 876, de 08 de fevereiro de 2025, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Convênios e Projetos Especiais, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Obras, retroativo a 08 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera portaria 844 de 06 fevereiro de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 21 de fevereiro de 2025, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 844, de 06 de fevereiro de 2025, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinada a Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar dos Animais, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Habitação, retroativo a 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1026, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera portaria 790 de 04 fevereiro de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 21 de fevereiro de 2025, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 790, de 04 de fevereiro de 2025, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, retroativo a 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1027, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera portaria 779 de 03 fevereiro de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 21 de fevereiro de 2025, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 779, de 03 de fevereiro de 2025, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 1028, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera portaria 959 de 14 fevereiro de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 21 de fevereiro de 2025, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 959, de 14 de fevereiro de 2025, para o cargo de ASSIessor II, REF PMSC-12, subordinada a Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar dos Animais, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, retroativo a 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1029, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera portaria 968 de 14 fevereiro de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 21 de fevereiro de 2025, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 968, de 14 de fevereiro de 2025, para o cargo de ASSESSOR II, REF PMSC-12, subordinada a Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar dos Animais, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, retroativo a 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1030, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera portaria 185 de 10 janeiro de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 24 de fevereiro de 2025, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 185, de 10 de janeiro de 2025, de GLAUCE MAQUILEINE DE PAULA ANDRADE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.870.543-0, para o cargo de ASSESSOR I, REF PMSC-11, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1031, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ADRIENE DE CARVALHO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 46.614.794-6, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinado ao Fundo Social de Solidariedade, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ





PORTARIA Nº 1032, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, MARIVALDO AS SILVA PESSOA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 30.764.481-9, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinado ao Fundo Social de Solidariedade, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1033, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, HÉLIO BRITO DE JESUS, portador da Cédula de Identidade RG. nº 21.125.124, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinado ao Fundo Social de Solidariedade, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1034, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, JORGE EDUARDO ALVES ROCHA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 22.668.646, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinado ao Fundo Social de Solidariedade, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Obras, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1035, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, JOSÉ CARLOS BARROS LOVAGLIO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.592.921, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR II, REF. PMSC-12, subordinado à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1036, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, TATIANA GUTIERRES DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 43.949.470, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinada ao Fundo Social de Solidariedade, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1037 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Portaria nº 406, de 17 de janeiro de 2025, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 24 de fevereiro de 2025, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 406, de 17 de janeiro de 2025, de WASHINGTON LUIS CONTE, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.813.427, para o cargo de SUPERINTENDENCIA ADM. ESTUDO, PLAN. DES. SOCIO ECON, FISICO TERRITÓRIO URBANISTICO, REF PMSC-03, subordinado à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1038, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Torna sem efeito a Portaria nº 391 de 16 de janeiro de 2025.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº 391 de 16 de janeiro de 2025, que nomeou o servidor BRUNO BRAGA FERREIRA, portador do R.G. nº 45.440.598-4, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinado à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1039, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, GENILDO MINISTRO DE SOUZA RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade RG. nº 42.688.271, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMSC-10, subordinado à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



**PORTARIA Nº 1040, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, **OSVANIRA NEVES OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 42.495.994-X, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMSC-10, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1041, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, **DEZENILDA DE JESUS PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 26.589.403-7, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMSC-10, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1042 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Portaria nº 899, de 11 de fevereiro de 2025, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar, a partir de 24 de fevereiro de 2025, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 899, de 11 de fevereiro de 2025, de **ALMIRANTE PEDRO ALVARES CABRAL**, portador da Cédula de Identidade RG nº 03.270.599-11, para o cargo de **ASSESSOR II**, REF. PMSC-12, subordinado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1043, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, **LUCAS SILVESTRE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 48.777.718-9, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMSC-10, subordinado à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 1044, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ISABELLY FRANÇA EVANGELISTA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 48.777.718-9, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA DE SAÚDE COLETIVA, REF. PMSC-03, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 1045, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ÉDSON PEREIRA ROSA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.272.782, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA DE SUSTENTABILIDADE, REF. PMSC-03, subordinado à Secretaria Municipal de Sustentabilidade, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 1046, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, CLAUDIO CAETANO DA SILVA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG. nº 21.984.802, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinado à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 1047, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, NOEMI CRISTINA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 50.878.951-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinada ao Fundo Social de Solidariedade, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1048, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **ELIAS SILVA DAMASCENO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 18.025.085-1, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **ASSESSOR I**, REF. PMSC-11, subordinado à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1049, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Torna sem efeito a Portaria nº 540 de 23 de janeiro de 2025.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº 540 de 23 de janeiro de 2025, que nomeou o servidor **RAFAEL DE FARIAS CAMPOS**, portador do R.G. nº 42.688.816, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II**, REF. PMSC-09, subordinado à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1050, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 17.375.276, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **ASSESSOR II**, REF. PMSC-12, subordinado à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Convênios e Projetos Especiais, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1051, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **ALYSSON DELBOM**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.026.614-8, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **ASSESSOR I**, REF. PMSC-11, subordinado à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ





PORTARIA Nº 1052, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, GISELE ROMUALDA GOMES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 47.326.153-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de CHEFE DE GABINETE, REF. PMSC-08, subordinada à Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1053, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, MARIA EDUARDA ESTAROPOLIS BERTOLDO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 55.520.231-8, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinada ao Fundo Social de Solidariedade, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1054, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, DIRCEU RAMALHO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 22.410.587-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, REF. PMSC-03, subordinado à Secretaria Municipal de Convênios e Projetos Especiais, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1055, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, LUIS FELIPE ELER DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 39.997.275-7, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMSC-10, subordinado à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Cidadania, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 1056, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, RAQUEL BATISTA DE MORAIS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 33.147.579, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinado à Secretaria Municipal de Convênios e Projetos Especiais, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1057, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, FRANCIELE CAROLINE GUEDES DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 47.173.581-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de CHEFE DE GABINETE, REF. PMSC-08, subordinada à Secretaria Municipal de Convênios e Projetos Especiais, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1058, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, SEBASTIÃO JUSTINO XAVIER FILHO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 23.590.555, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENCIA DE TRANSPORTE INTERNO, REF. PMSC-06, subordinado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1059, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, JAIME AMANCIO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 15.124.332, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinado à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Sustentabilidade, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 1060, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, MANOEL OLIVA ROCHA FILHO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 12.438.505, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENCIA ADMINISTRATIVA DE RESPOSTA DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PUBLICA, REF. PMSC-06, subordinado à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1061, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, PAULO CESAR LEITE DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.207.699, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinado à Secretária Municipal de Administração, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1062, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, FERNANDO SANTOS CARRILHO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 27.014.868, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinado à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1063, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ADRIENE DE CARVALHO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 45.614.794-6, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMSC-10, subordinado à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 1060, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, MANOEL OLIVA ROCHA FILHO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 12.438.505, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENCIA ADMINISTRATIVA DE RESPOSTA DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PUBLICA, REF. PMSC-06, subordinado à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 1061, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, PAULO CESAR LEITE DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.207.699, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinado à Secretária Municipal de Administração, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 1062, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, FERNANDO SANTOS CARRILHO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 27.014.868, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinado à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 1063, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ADRIENE DE CARVALHO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 45.614.794-6, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMSC-10, subordinado à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 1064, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera portaria 315 de 13 janeiro de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 24 de fevereiro de 2025, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 315, de 13 de janeiro de 2025, de TATIANE APARECIDA REZENDE LOPEZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.736.830-8, para o cargo de COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE, REF PMSC-07, subordinada a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1065, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera portaria 309 de 13 janeiro de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 24 de fevereiro de 2025, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 309, de 13 de janeiro de 2025, de STHELA GABRIELLA PEREIRA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.029.074-6, para o cargo de ASSESSOR I, REF PMSC-11, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1066, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera portaria 701 de 29 janeiro de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 24 de fevereiro de 2025, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 701, de 29 de janeiro de 2025, de CHRISTIANO ESTEVÃO PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.688.029-8, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinado ao Fundo Social De Solidariedade, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1067, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera portaria 185 de 10 janeiro de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 24 de fevereiro de 2025, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 185, de 10 de janeiro de 2025, de GLAUCE MAQUILEINE DE PAULA ANDRADE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.870.543-0, para o cargo de ASSESSOR I, REF PMSC-11, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ





PORTARIA Nº 1068 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora FABIANA RENATA DE CAMARGO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.853.614-5, matrícula 6408, titular, do cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL ESCOLA MUNICIPAL A, REF MG14, subordinada à Secretaria Municipal do Educação, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE GERAL - FG 01, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4998/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1069, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Torna sem efeito a Portaria 941, de 14 de fevereiro de 2025

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E :

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº 941 de 14 de fevereiro de 2025, que designou a servidora ANA PAULA RIBEIRO NISHIDA, portadora do R.G. nº 32.692.386-X, matrícula 12074, titular do cargo de PROMOTOR DE EVENTOS, REF PMS12, subordinada à Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico para exercício da Função Gratificada de GERENTE GERAL - FG 01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1070, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Revoga, parcialmente, a Portaria nº 055, de 03 de janeiro de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E :

Art. 1º - REVOGA, parcialmente, a Portaria nº 055, de 03 de janeiro de 2025, no que diz respeito ao servidor abaixo mencionado:

ANA PAULA RIBEIRO NISHIDA FG01 - GERENTEGERAL

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1071, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 17369/20.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada ANA CLAUDIA DA SILVA NEVES, matrícula 13668-1, portadora da cédula de identidade RG nº 44.112.970-5, do cargo de ENFERMEIRO SMS B, REF. SMS114, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 1 (uma) hora e meia diária.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, retroativo a 24 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciáscio**
Vice-prefeito: **André Fernandes Pereira**
Secretário de Comunicação: **João Cleto**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao> - E-mail: comunicacao.sp.gov.br

PORTARIA Nº 1072, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 14.853/20.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e;

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 14853/20.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 14.853/20, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Sirlei Aparecida da Silva Martins
- David Petrolini de Almeida
- Fernanda Cristina Ferreira Moranza

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1073, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Cessa a redução de carga horária da servidora publica, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando a Portaria nº 859/24, que concedeu o afastamento com redução da carga horária e prejuízo na remuneração, de servidor concursado;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 22.747/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 24 de fevereiro de 2025, a redução de carga horária da servidora publica, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, concedido pela Portaria nº 859/2024, á servidora concursada ELIANA DE SIQUEIRA FONSECA, portadora da cédula de identidade RG nº 7.709.337-9, titular do cargo de FISIOTERAPEUTA SMS A, REF. SMS-43, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora, em tela, à suas funções junto à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, especialmente a Portaria nº 859, de 19 de junho de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Municí-

pio de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1074, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Prorroga afastamento da servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e suas alterações posteriores.

Considerando a Portaria nº 1367/24, que concedeu a redução de carga horária da servidora Monica Moreira de Camargo Martins;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo - PMS nº 1205/24.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada MONICA MOREIRA DE CAMARGO MARTINS, matrícula 21000, portadora da cédula de identidade RG nº 43.383.668-4, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I E, REF. MG06, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 02 horas/aulas (CEFEMS) e 4 horas/aulas (Coordenação Pedagógica), por semana

Art. 3º - O afastamento permitido será prorrogado pelo período 06 (seis) meses, a partir de 27 de fevereiro de 2025.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 1075, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa e credencia os servidores públicos do Município de Sumaré como Autoridades Sanitárias, para o desenvolvimento das ações de vigilância em saúde.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o artigo 96 da Lei estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998, que dispõe sobre o Código Sanitário Estadual;

Considerando a Lei Orgânica do Município no seu art. 318, inciso I, de 06 de janeiro de 2003, que dispõe sobre as ações de Vigilância em Saúde;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 4550/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e Credenciar, no âmbito de suas respectivas competências, as seguintes AUTORIDADES SANITÁRIAS, abaixo relacionadas, as quais compõem a equipe de Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 6 (seis) meses a partir da publicação, as quais exercem as seguintes funções:

NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL	CPF	FUNÇÃO
Rafael Virginelli	20329-03	296.859.098-73	Secretário Municipal de Saúde
Denise Torce Barja	15678	130.542.268-67	Superintendente Vigilância em Saúde
Adriana O. Singi Wegmüller	7967	188.169.178-06	Gerência Vigilância Sanitária (Cirurgiã-Dentista)
Renato Gomes Santos	14417	297.551.088-82	Gerente Vigilância Epidemiológica (Diretor administrativo)
Josiane Fernandes Sauniti	17106	358.975.078-21	Gerente Zoonoses (Médica Veterinária)
Willian De Lucca Benini Tomass Junior	21929	408.021.068-03	Gerente Controle de Endemias (Médico Veterinário)
Karin Botigeli Sevegnani	9359	195.625.308-41	Gerente Central Imunobiológico (Auxiliar de Enfermagem)
Tania Nataly Puglia	21919	330.600.718-88	Médica Veterinária
Alexandre Marcelo Clemente	15715	246.558.878-85	Fiscal Sanitário
Carolina Wonnhrath Menuzzo	9330	302.769.418-96	Farmacêutica
Claudemir Lourenço da Silva	21918-01	259.468.568-20	Fiscal Sanitário
Cristina Santos Ramos	17998	008.560.051-26	Enfermeira
Débora V. Rocha Oliveira	17825	067.753.318-78	Técnica Enfermagem
Elielba de Andrade Azevedo	17956	262.001.948-66	Técnica Enfermagem
Elisangela Dallaqua	901903-02	287.105.168-24	Fiscal Sanitário
Francisco José T. de Carvalho Junior	21915-01	386.409.668-50	Fiscal Sanitário
Gabriela de Araujo Rodrigues	21895-01	455.607.008-27	Fiscal Sanitário
José Valdeir Teixeira de Araujo	21935-01	608.709.093-20	Fiscal Sanitário
Nycolas Gabriel A. do Nascimento	21905-01	108.810.629-36	Fiscal Sanitário
Rafaela Thais dos Santos Mathias	21076-02	339.497.508-43	Fiscal Sanitário
Tatiana Regina Amorim Alves	9327	259.088.838-40	Enfermeira
Viviane Vinkauskas Geronimo	13881	278.291.848-60	Médica Veterinária
Yhury Cassemiro B.Ferreira	21917-01	547.170.678-19	Fiscal Sanitário
Rodney Valides Barreira	18123	115.163.938-99	Engenheiro Civil
Angelo Fernando Zoppi	901232	040.851.788-30	Engenheiro Civil

Art.2º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação, devidamente autenticada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida, distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente.

Parágrafo Único: A devolução deverá ocorrer com posterior inutilização nos seguintes casos:

- a) aposentadoria;
- b) provimento de outro cargo público;
- c) exoneração;
- d) demissão ou nos casos de licenciamento superior a 90 (noventa) dias e suspensão do exercício do cargo.

Art. 4º - A relação das autoridades sanitárias deverá ser publicada a cada 6 (seis) meses para fins de divulgação ou quando houver inclusão e/ou exclusão dos nomes acima relacionados, de acordo com o entendimento das autoridades competentes.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1076, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Re-ratifica a Portaria nº 535, de 23 de janeiro de 2025, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º- Retificar o artigo 1º da Portaria nº 535, de 23 de janeiro de 2025, para que onde constou erroneamente:

Art. 1º - Autorizar o recebimento do servidor LUCAS GOMES LIMA, matrícula nº 413017841, lotado no cargo de Professor Nível I - 40h, cedido pela Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins, para prestar serviços junto a esta Municipalidade, com efeito retroativo a 21 de janeiro de 2025, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Passa a constar, sendo este o correto:

Art. 1º - Autorizar o recebimento do servidor LUCAS GOMES LIMA, matrícula nº 413017841, lotado no cargo de Professor Nível I - 40h, cedido pela Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins, para prestar serviços junto a esta Municipalidade, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

ATENÇÃO MOTORISTAS
MUDANÇAS DE SINALIZAÇÃO

Avenida Eugênia Biancalana Duarte

A SMMUR (Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural) realiza a partir desta **sexta-feira (21)** **readequeação da sinalização** vertical e horizontal e **a proibição de estacionamento** ao lado da faculdade Anhanguera e do Ambulatório de Especialidades, **medida necessária devido ao grande fluxo.**

RESPEITE A SINALIZAÇÃO PARA SEGURANÇA DE TODOS!

PORTARIA Nº 1077, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado - PMS nº 4953/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SILVANO LEAL DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.445.514-3, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 06640094726, categoria "D".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1078, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado - PMS nº 4953/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ANTONIO MARCO DA COSTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.091.957-4, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 1810368179, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Treinamento

Guarda Municipal de Sumaré sedia Workshop de segurança pública e retenção de arma

Sumaré sedia nesta terça e quarta-feira (18 e 19) o Workshop Defensive Weapon Retention Tactics, voltado para profissionais de segurança pública e privada de toda a região.

O treinamento é realizado no CIE Bordon, região do Picerno, e visa preparar os participantes para situação de alta tensão com foco na proteção e aplicação proporcional e eficaz do uso de força.

SECRETARIA DE SEGURANÇA | PREFEITURA DE SUMARÉ DE TODOS

♡ 🔍 📌

SUMARÉ
CONTRA A
DENGUE

